

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 53/2017, REFERENTE AO PREGÃO Nº 17/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA MÍDIA VOZ AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:**

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguazu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIR STANGE**, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº. 5.882.605-7 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **MÍDIA VOZ AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.137.718/0001-03, situada na Rua Princesa Izabel, 740, Bairro Colina Verde, na Cidade de Salto do Lontra, PR, neste ato representada pela Senhora **CAROLINE TROMBINI**, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 059.693.479-30 e Cédula de Identidade nº 9.900.670-6 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Salto do Lontra - PR, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a clausula Décima - Primeira – Vigência do Contrato nº 53/2017, de 03 de abril de 2017, e seus aditivos que passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula Décima-Primeira – Vigência**

§ 1º A vigência do presente contrato é até 30 de março de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, nos termos do disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da necessidade da continuidade dos serviços prestados, e da dilatação do prazo de vigência do contrato inicial e de seu aditivo, conforme requerimento da contratada em anexo ao processo e do acordo entre ambas as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 31 de março de 2020.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**MÍDIA VOZ AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA - ME**  
**CAROLINE TROMBINI**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF/RG nº:  
Ass:\_\_\_\_\_

Nome:  
CPF/RG nº:  
Ass:\_\_\_\_\_